



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.060 /

" LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO "

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e,

Considerando, que Mons. José Faria de Castro, como Vigário, aqui deixou a marca de honrosa reputação, sobressaindo-se pela tenacidade, amor ao trabalho e humildade cristã;

Considerando, que em seu dignificante apostolado, foi ele o iniciador da construção do Asilo São Vicente de Paulo, que ao longo de tantos anos, vem prestando, sem interrupção, valiosa assistência às pessoas sem recursos;

Considerando, que entre outras obras religiosas realizadas em seu período fecundo à frente dos destinos da Paróquia, foi ele o artífice da construção da atual Basílica de N.S. da Saúde, pela qual lutou enfrentando toda sorte de adversidades financeiras;

Considerando, que Poços de Caldas tributou-lhe em vida, justa e merecida homenagem, conferindo à Praça da Matriz o seu Venerando nome;

Considerando, que é dever do Município reverenciar a memória daqueles que sempre lutaram pelas reivindicações populares, sobretudo, em defesa dos menos favorecidos pela fortuna;

Considerando, que a Diocese de Guaxupé, perde o antigo Reitor, o Vigário exemplar de várias Paróquias do Sul de Minas, o "Camareiro Secreto", título que lhe outorgou o Vaticano, o Teólogo que deixou recordações na Universidade Gregoriana de Roma e o Pároco, simples e modesto, que seguiu de perto os passos do Santo Cura D'Ars;

Considerando, que a morte de Mons. José Faria de Castro consternou os moradores de Poços de Caldas,

D E C R E T A :

Luto oficial no Município, pelo prazo de 3 dias, devido o infausto passamento do ilustre e virtuoso ex-Pároco da Basílica - de N.S. da Saúde, - **MONSENHOR JOSÉ FARIA DE CASTRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JULHO DE 1979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal